

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Câmara Municipal da Serra	01.031.0041.2.235.3.1.90.96.02 - Pessoal requisitado de outros entes	25.000,00
Suplementar	Câmara Municipal da Serra	01.031.0041.2.235.3.3.90.30.22 - Material copa e cozinha	2.000,00
Suplementar	Câmara Municipal da Serra	01.031.0041.2.235.3.3.90.39.43 - Serviços de energia elétrica	100.000,00
Suplementar	Câmara Municipal da Serra	01.031.0041.2.235.3.3.90.39.44 - Serviços de água e esgoto	10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Câmara Municipal da Serra	01.031.0041.1.234.4.4.90.52.48 - Veículos diversos	25.000,00
Anulação Dotação	Câmara Municipal da Serra	01.031.0041.1.234.4.4.90.52.48 - Veículos diversos	2.000,00
Anulação Dotação	Câmara Municipal da Serra	01.031.0041.1.234.4.4.90.52.19 - Equipamento de processamento de dados	100.000,00
Anulação Dotação	Câmara Municipal da Serra	01.031.0041.1.234.4.4.90.52.48 - Veículos diversos	10.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA
Presidente - CMS

Protocolo 938307

Viana

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 028, de 23 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Espírito Santo, relativas ao Exercício de 2012, de responsabilidade da gestora Ângela Maria Sias e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação Contas Anual da Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Espírito Santo, relativas ao Exercício de 2012, de responsabilidade da gestora Ângela Maria Sias e, por conseguinte, rejeitado o Parecer Prévio TC-011/2018 - Plenário, do Tribunal

de Contas do Estado do Espírito Santo, referente aos Processos 03245/2013-7 e 00380/2013-6.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 23 setembro de 2022.

JOILSON BRODEL
Presidente

Protocolo 938510

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, de 23 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Espírito Santo, relativas ao Exercício de 2011, de responsabilidade da gestora Ângela Maria Sias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação Contas Anual da Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Espírito Santo, relativas ao Exercício de 2011, de responsabilidade da gestora Ângela Maria Sias, em conformidade com o Parecer Prévio TC-038/2014 - Plenário (aprovação com ressalva), referente ao Processo TC-2467/2012.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 23 setembro de 2022.

JOILSON BROEDEL
Presidente

Protocolo 938513

DECRETO LEGISLATIVO Nº 030, de 23 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a Prestação Contas Anual da Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Espírito Santo, relativas ao Exercício de 2010, de responsabilidade da gestora Ângela Maria Sias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação Contas Anual da Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Espírito Santo, relativas ao Exercício de 2010, de responsabilidade da gestora Ângela Maria Sias, em conformidade com o Parecer Prévio TC-049/2012 (aprovação com ressalva), referente ao Processo TC-2185/2011.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 23 setembro de 2022.

JOILSON BROEDEL
Presidente

Protocolo 938514

www.amunes.es.gov.br